

INTERESSADA: NILSE CRISTINA NICOLA

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER N° 1790/74 - CSG - Aprov. em 14/08/1974; Comunicado ao Pleno em 21/08/1974

## I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Nilse Cristina Nicola, filha de Pedro Nicola e de Antonia do Nascimento Nicola, nascida em São Paulo, aos 16 de julho de 1957, requer reconhecimento da equivalência de um semestre de estudos feitos em escola dos Estados Unidos da América.

1.1- Comprova o seguinte histórico escolar:

a) após o primário, cursou as 4 séries ginasiais, no Colégio Santa Marcelina, desta Capital (1969/1972).

b) Em 1975, cursou, com aproveitamento, a 1ª série do 2º grau no mesmo Colégio.

c) De 2 de janeiro a 15 de maio de 1974, freqüentou, com aproveitamento, na Escola Secundária Central de Pine BuH, New York, USA, além de Educação Física, as seguintes disciplinas: Inglês II, História Americana USA. Projeto de Física, Álgebra, Espanhol II e Economia Doméstica V.

d) Esclarece que pretende prosseguir seus estudos ainda neste ano no mesmo Colégio Santa Marcelina, desta Capital.

## 2. APRECIÇÃO:

Apreciando o processo, verifica-se que se acha regularmente instruído de acordo com as exigências em vigor. O pedido encontra amparo no artigo 100 da Lei Federal n° 4024/61, bem como em jurisprudência firmada por este Conselho. Assim, nada obsta a que seja deferido o solicitado pela requerente.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por Nilse Cristina Nicola podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau. Em conseqüência, pode ser convalidada sua matrícula no segundo semestre desta série, computando-se-lhe, para efeito de avaliação do rendimento escolar, neste ano de 1974, ape-

nas os índices de freqüência e notas relativos a este semestre

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III- DISCISSÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, Rev. José Borges dos Santos Júnior, José Augusto Dias, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente